

Artigo 2.º -- A classificação econômica de que trata o artigo anterior obedecerá a discriminação abaixo:

Suplementa
 Subprograma 09.59.297
 4.1.1.3 -- Prosseguimento e Conclusão de Obras 522.942.086

Artigo 3.º -- A alteração de que trata este decreto, dar-se-á mediante a utilização de saldo de empréstimo efetuado junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo.

Artigo 4.º -- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de fevereiro de 1978

PAULO EGYDIO MARTINS

Murillo Macêdo, Secretário da Fazenda
 Jorge Wilhelm, Secretário de Economia e Planejamento
 Publicado na Secretaria do Governo aos 14 de fevereiro de 1978
 Ilda Duarte Thomaz, Diretora Substituta da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 11.165, DE 14 DE FEVEREIRO DE 1978

Da denominação a estabelecimento de ensino

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições.

Decreto:

Artigo 1.º -- Passa a denominar-se Escola Estadual de 1.º grau "Prof. Nilo Santos Vieira", a Escola Estadual de 1.º grau (Agrupada) de Bairro de São Bento, em Guaratinguetá Divisão Regional de Ensino de Vale do Paraíba.

Artigo 2.º -- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de fevereiro de 1978
PAULO EGYDIO MARTINS
 José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação
 Publicado na Secretaria do Governo aos 14 de fevereiro de 1978
 Ilda Duarte Thomaz, Diretora Subst.a da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 11.138, DE 3 DE FEVEREIRO DE 1978

Dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura e das providências correlatas

Retificação do D.O. de 4-2-78

Artigo 13 --
 VII --
 Onde se lê: d) Seção de Reprografia
 Leia-se: d) Setor de Reprografia

Artigo 28 --
 Onde se lê: VIII -- Seção de Tipografia.
 Leia-se: VII -- Seção de Tipografia

Artigo 57 --
 Onde se lê: III -- Seção de Micologia e Liquenologia;
 III -- Seção de Micologia e Liquenologia;
 IV -- Seção de Micologia;
 Leia-se: III -- Seção de Micologia e Liquenologia;
 IV -- Seção de Micologia;

Artigo 94 --
 Onde se lê: II -- coletar, diariamente, o noticiário de imprensa, que for selecionado com matéria de divulgação pela imprensa; pelo Gabinete do Secretário;
 Leia-se: II -- coletar, diariamente, o noticiário de imprensa, que for selecionado pelo Gabinete do Secretário;

Artigo 99 --
 I --
 Onde se lê: D) preparar os atos ..., e progresso dos funcionários;
 Leia-se: D) preparar os atos ..., e progressão dos funcionários;

Artigo 124 --
 Onde se lê: II -- analisar planos, ... emitindo parecer conclusivo;
 Leia-se: II -- analisar planos, ... emitindo parecer conclusivo;

Artigo 125 --
 Onde se lê: I -- pesquisas novos métodos ...
 Leia-se: I -- pesquisar novos métodos ...

Artigo 130 --
 V --
 Onde se lê: c) propor e acompanhar ..., periódicos e ...
 Leia-se: c) propor e acompanhar ..., periódicos e ...

Artigo 145 --
 IV --
 Onde se lê: n) manter atualizados os registros de entrada ...
 Leia-se: n) manter atualizados os registros de entrada ...

Artigo 151 --
 Onde se lê: Subseção III da Seção de Atividades Complementares
 Leia-se: Subseção III da Seção de Atividades Complementares

Artigo 151 --
 Onde se lê: IX -- do fornecimento, ... de mineral genético e ...
 Leia-se: IX -- do fornecimento, ... de matéria genético e ...

Artigo 168 -- A Divisão de Plantas ...
 Onde se lê: ..., plantas fibrosas, seringueira, cacaueteira ...
 Leia-se: ..., plantas fibrosas, seringueira, cacaueteira ...

Artigo 172 --
 Onde se lê: I -- ..., fumo e outras nicotinas, ...
 Leia-se: I -- ..., fumo e outras nicotinas, ...

Artigo 176 --
 Onde se lê: VII -- ..., em estudo pelo órgão;
 Leia-se: VII -- ..., em estudo pelo órgão;

Artigo 184 --
 Onde se lê: I -- produzir e manter material básica ...
 Leia-se: I -- produzir e manter material básico ...

Artigo 193 --
 Onde se lê: I -- pesquisar, ... à exploração zootécnica;
 Leia-se: I -- pesquisar, ... à exploração zootécnica;

Artigo 211 --
 Onde se lê: III -- coordenar os programas ...
 Leia-se: II -- coordenar os programas ...

Artigo 213 --
 Onde se lê: manter arquivo ...
 Leia-se: II -- manter arquivo ...

Artigo 237 --
 Onde se lê: V -- realizar estudos ... de produtos imunoterápicos,
 Leia-se: V -- realizar estudos ... de produtos imunoterápicos,

Artigo 238 --
 Onde se lê: II -- pesquisar os aspectos ...
 Leia-se: II -- pesquisar os aspectos ...

Artigo 257 --
 Onde se lê: V -- procurar organizar ... das plantas industriais ...
 Leia-se: V -- procurar organizar ... das plantas industriais ...

Artigo 266 --
 Onde se lê: III -- pesquisar os metabólitos resultantes ...
 Leia-se: III -- pesquisar os metabólitos resultantes ...

Artigo 267 --
 Onde se lê: IV -- realizar pesquisas ... ou artificial ...
 Leia-se: IV -- realizar pesquisas ... ou artificial ...

Artigo 274 --
 Onde se lê: VI -- providenciar a publicação de trabalhos pécias ...
 Leia-se: VI -- providenciar a publicação de trabalhos executados pelas ...

Artigo 274 --
 Onde se lê: II -- organizar e conservar ... das seções técnicas;
 Leia-se: II -- organizar e conservar ... das seções técnicas;

Artigo 279 --
 Onde se lê: III -- preparar e montar ... e das de Fotomicrografia e Desenho;
 Leia-se: III -- preparar e montar ... e das de Fotomicrografia e Desenho;

Artigo 279 --
 Onde se lê: III --
 Leia-se: a) analisar a composição ...
 a) analisar a composição ...

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO S/A DIÁRIO OFICIAL

Diretor Superintendente: Wandycck Freitas

ADMINISTRAÇÃO

RUA DA MOOCA 1921

REDAÇÃO E OFICINA

RUA JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, 152

ASSINATURAS

DIÁRIO DO EXECUTIVO, DIÁRIO DA JUSTIÇA E DIÁRIO DE INEDITORIAIS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES	FUNCIONÁRIOS ESTADUAIS
Annual Cr\$ 500,00	Annual Cr\$ 400,00
Semestral Cr\$ 250,00	Semestral Cr\$ 200,00

VENDA AVULSA

Número de dia Cr\$ 4,00
Número atrasado Cr\$ 4,50

As assinaturas poderão ser tomadas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses, serão contados do dia imediato ao que constar do recibo.

A renovação deverá ser feita com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente à IMESP, à Rua da Mooca n.º 1921 - CEP 02103-SP ou através de carta, acompanhada de cheque nominado à Imprensa Oficial do Estado S/A, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento do jornal.

Vencido o prazo, será suspensa independente de aviso-prévio.

Os pedidos de assinatura de servidores devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

TELEFONE (PABX): 291-3344

Publicidade Ramal 220	Arquivo-Xerox Ramal 223
Assinaturas Ramal 221	Oficina do Jornal Ramal 229
Venda avulsa (Impressos) Ramal 246	Artes Gráficas Ramal 259

DIRETORIA

Telefones Diretos:

Diretor Superintendente	92-2863
Diretor Administrativo	292-3637
Diretor Comercial	92-3024
Diretor do Jornal	93-0484

DIRETORIA COMERCIAL

Seção de Compras	292-5438
------------------------	----------

PUBLICIDADE

RUA DA MOOCA, 1921

AGÊNCIA CENTRAL: Rua Maria Antônia, 294 256-7232

Onde se lê: p) elaborar relação ..., encaminhado-a ...
 Leia-se: p) elaborar relação ..., encaminhando-a ...

Artigo 283 --
 Onde se lê: I -- criação, ... e bulhantes ...
 Leia-se: I -- criação, ... e bulhantes ...

Artigo 298 --
 IX --
 Onde se lê: g) emitir certificados ...
 Leia-se: g) emitir certificados ...

Artigo 301 --
 Onde se lê: V -- pesquisar ... das demais ...
 Leia-se: V -- pesquisar ... das demais ...

Artigo 305 --
 Onde se lê: III -- estudar técnicas de insinuação artificial;
 Leia-se: III -- estudar técnicas de insinuação artificial;

Artigo 318 --
 Onde se lê: V -- manter atualizados... pelas existentes;
 Leia-se: V -- manter atualizados... pelas existentes;

Artigo 315 -- Aos Setores de Expediente, ...
 Onde se lê: ..., do artigo 39, ...
 Leia-se: ..., do artigo 39, ...

Artigo 364 --
 Onde se lê: Subseção III da Seção de Divulgação e Treinamento
 I -- organizar cursos ...
 Leia-se: Subseção III da Seção de Divulgação e Treinamento
 Artigo 323 -- A Seção de Divulgação e Treinamento, tem as seguintes atribuições:
 I -- organizar cursos ...
 Artigo 364 --
 III -- ...

Onde se lê: o) organizar e manter atualizado ...
 Leia-se: o) organizar e manter atualizado ...

Artigo 366 --
 Onde se lê: VI -- estudos aplicados... das florestas;
 Leia-se: VI -- estudos aplicados... das florestas;

Onde se lê: VII -- estudos integrados... de pesca e florestais, ...
 Leia-se: VII -- estudos integrados... de pesca e florestais, ...

Onde se lê: Subseção IV Serviço de Finanças
 Artigo 376 -- ...
 Leia-se: Subseção IV Do Serviço de Finanças
 Artigo 376 -- ...

Onde se lê: I -- por meio da Seção de Orçamentos e Custos;
 Leia-se: I -- por meio da Seção de Orçamento e Custos;
 Artigo 377 --
 III --

Onde se lê: a) para servidor legalmente habilitado ...
 Leia-se: a) para servidor legalmente habilitado ...

Artigo 380 -- A Divisão de ...
 Onde se lê: ... os interesses agrícolas, pesqueiros, ...
 Leia-se: ... os interesses agrícolas, pesqueiros, ...

Artigo 381 --
 Onde se lê: III -- classificar material ...
 Leia-se: II -- classificar material ...

Onde se lê: Subseção Da Divisão do Jardim Botânico de São Paulo
 Artigo 389 --
 Subseção III Da Divisão do Jardim Botânico de São Paulo
 Artigo 389 --